



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito  
"Montenegro Cidade das Artes"  
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.703, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal  
abrir de Crédito Especial no valor  
de R\$ 150.000,00.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que  
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor  
de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação  
orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMDR
01	SMDR - ADMINISTRAÇÃO
04	Administração
122	Administração Geral
0100	Apoio Administrativo ao Executivo
1146	Reforma da Casa do Produtor Rural
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - Recurso 1335
	Código Complementar 3110 - R\$ 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá  
o recurso referente a Emenda Parlamentar n.º 202032980013 – Heitor Schuch, no valor  
de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em  
12 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

TATIANA HENKE CLAUDINO  
Secretária-Geral

CARLOS EDUARDO MÜLLER  
Prefeito Municipal

*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*